

# RELATÓRIO ANUAL DA AUTORIDADE DE MONITORAMENTO DA LAI 2023

Ouvidoria



**anp**  
Agência Nacional  
do Petróleo,  
Gás Natural e Biocombustíveis



# RELATÓRIO ANUAL AUTORIDADE DE MONITORAMENTO DA LAI 2023

Ouvidoria



## **Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis**

### **Diretor-Geral**

Rodolfo Henrique de Saboia

### **Diretores**

Bruno Conde Caselli

Daniel Maia Vieira

Fernando Wandscheer de Moura

Symone Christine de Santana Araújo

### **Ouvidor**

Marcos Antônio Souza de Araújo

### **Ouvidora-Substituta**

Maria Cristina Falcão

### **Equipe**

Alessandra da Silva Gomes

Ana Laura Nogueira Vianna

Anke Cordeiro Moraes

Leandro Pereira Vaz

Lúcia Maria Alves Rego (Secretária)

Taíssa de Albuquerque Noronha

Wellington Barros Marques Afonso

### **Encarregado de Proteção de Dados Pessoais**

Claudio Eduardo Lobato de Abreu Rocha

### **Estagiários**

Gisele Camargo Monteiro

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	5
<b>TRANSPARÊNCIA ATIVA .....</b>	5
Ações e Programas .....	5
Informações Classificadas .....	6
<b>TRANSPARÊNCIA PASSIVA .....</b>	6
<b>DADOS ABERTOS .....</b>	7

## INTRODUÇÃO

Apresentamos o Relatório Anual da Autoridade de Monitoramento da LAI (AMLAI) 2023, onde constam as ações realizadas para assegurar o cumprimento da Lei nº 12.527/2011 (LAI), dos seus decretos regulamentadores Decreto nº 7.724/2012, Decreto nº 7.845/2012, Decreto nº 8.777/2016, e demais normas que regem o assunto na ANP. O Ouvidor é a autoridade da ANP responsável pelo monitoramento da implementação da Lei de Acesso à Informação (LAI), conforme prevê a Portaria ANP nº 459/2019.

De junho de 2022 a maio de 2023 o Ouvidor participou da revisão da Portaria ANP nº 106/2013, que resultou na publicação em 30 de maio de 2023, da Portaria ANP nº 181/2023, que dispõe sobre o tratamento de informações sigilosas e regras para a classificação de informações e documentos no âmbito da ANP.

De junho a julho de 2023 o Ouvidor colaborou com a Consulta Interna sobre a revisão normativa da Portaria ANP nº 218/2020, com o objetivo de incluir as funções da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos da ANP – CPADS dentre as atribuições da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, no âmbito da ANP.

A seguir apresentamos os principais dados relativos aos tópicos Transparência Ativa, Transparência Passiva e Dados Abertos.

## TRANSPARÊNCIA ATIVA

Da análise dos indicadores de Transparência Ativa no Painel LAI para o ano de 2023, observamos que foram avaliados 49 itens de Transparência Ativa publicados no site da ANP e o índice atual está em 83,3% cumprido, 8,3% cumprido parcialmente e 8,3% não cumprido, apresentando leve melhora em relação ao ano anterior (2022). Dos 14 Assuntos exigidos para publicação em Transparência Ativa, a ANP cumpre 10 integralmente e 2 parcialmente. Apenas 2 Assuntos estão ainda com a sua publicação incompleta, conforme elencamos e comentamos logo abaixo. No entanto, a Ouvidoria está em contato permanente com as unidades responsáveis com o objetivo de sanar estas pendências.

Em 29/06/2023 o Ouvidor participou de evento da CGU com o propósito de alinhar os principais aspectos do monitoramento realizado pelo órgão de controle sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei de Acesso à Informação (LAI) e demais legislações sobre a temática.

No mês de outubro de 2023, foram revisados 35 itens nos quais os links informados no STA estavam com os endereços do site antigo.

No meses de julho e de novembro foram realizadas ações de monitoramento por parte da Ouvidoria junto às unidades responsáveis pelas publicações, resultando em atualização de informações em 3 itens de Transparência Ativa no site da ANP.

## Ações e Programas

Comentários CGU: O órgão/entidade deve publicar, quando existentes, em ‘Acesso à Informação’ > ‘Ações e Programas’, os indicadores de resultado e impacto de seus programas, projetos e ações.

Comentários ANP: A divulgação dos projetos e programas estratégicos da ANP ainda são medidas em aperfeiçoamento, buscando ajustar as informações referentes a cada um desses elementos, com o objetivo de encontrar o conteúdo ideal para o consumo dos públicos interno e externo à ANP, ficando neste momento restrito a divulgação interna da carteira de projetos e programas estratégicos.

## Informações Classificadas

Comentários CGU: A ANP informa que não houve informações desclassificadas no período de 16/05/2013 a 1/04/2016. É necessário atualizar o conteúdo da seção.

Comentários ANP: Já foi realizado levantamento documental e o conteúdo está em preparação para publicação.

## TRANSPARÊNCIA PASSIVA

O sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) utiliza-se da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR) que permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada para órgãos e entidades do Executivo Federal.

As manifestações atendidas pelo e-SIC tratam exclusivamente de solicitação de informações de competência da ANP, disponíveis em bases de dados e documentos produzidos ou custodiados pela ANP.

O Painel “Lei de Acesso à Informação”, criado pela Controladoria-Geral da União (CGU) e disponível ao público, apresenta um panorama da implementação da norma no Poder Executivo Federal. Há informações sobre números de pedidos e recursos, cumprimento de prazos, perfil de solicitantes, satisfação do usuário, transparência ativa, entre outros aspectos. No painel, é possível comparar dados de órgãos com a média do Governo Federal e da categoria da entidade pesquisada.

Para o ano de 2023, o número de pedidos atendidos foi de 817. O prazo para as respostas, de 20 (vinte) dias prorrogáveis por mais 10 (dez), são cumpridos em sua totalidade. Nesse ano de 2023, o tempo médio de resposta da ANP foi de 12,44 dias; no ano anterior foi de 10,71 dias, o que denota um leve aumento em comparação com o período anterior. No entanto, foi observada uma gradativa redução do uso de prorrogação dos prazos pela ANP ao longo dos últimos 5 anos: 7,96% em 2023; 8,8% em 2022; 10,76% em 2021; 13,16% em 2020 e 17,23% em 2019.

De acordo com os dados daquele painel, a maior parte dos usuários que se identificaram no sistema foi de pessoas do sexo masculino, com grau de instrução “nível superior” e idade entre 20 e 40 anos. Os usuários do serviço que se destacam no contexto da ANP são agentes econômicos, pesquisadores acadêmicos, consultores e consumidores em geral. Define-se como agentes econômicos aqueles cujas atividades estão reguladas, contratadas e fiscalizadas pela ANP; e os consumidores são aqueles que se utilizam dos serviços e produtos desses agentes.

Para medir a satisfação do usuário, a Ouvidoria criou em 2021 um indicador em que foi estabelecida a meta de 85% de satisfação com as respostas formuladas pela ANP.

Para o cálculo e a apresentação do indicador estão relacionadas todas as solicitações de acesso à informação respondidas pela ANP para o ano, constando o número de recursos interpostos em primeira e segunda instâncias pelos solicitantes. Cabe destacar que a LAI prevê mais duas instâncias recursais, mas estas não são consideradas neste cálculo, pois são direcionadas a

órgãos externos, CGU e CMRI (Comissão Mista de Reavaliação de Informações). Em relação à apuração do indicador, no ano em tela foram recebidos 68 recursos em primeira instância e 13 em segunda instância em face dessas respostas, configurando um resultado do índice em 89,35%, resultado superior aos 85% propostos como meta para 2023; porém, inferior ao resultado de 90,5% obtido no ano anterior, 2022. Sobre a ferramenta disponibilizada pelo sistema Fala.BR para a avaliação da satisfação do usuário, do total de pedidos citado anteriormente, isto é, 817, houve 34 avaliações voluntárias pelos usuários. A meta fixada foi atingida, pois destes, a maior parte considerou que as respostas atenderam satisfatoriamente ao pleito realizado, e foram de fácil compreensão.

## DADOS ABERTOS

Este ano, o principal produto das atividades que envolveram os Dados Abertos foi o 'Plano Anual de Dados Abertos - 2023/2025' contendo uma visão resumida de todo o alcance do projeto nestes cinco anos, bem como o que esperar dos próximos meses de implantação do projeto.

A Agência possui em seu Inventário de Dados um total de 167 (cento e sessenta dados) listados. Destes, 46 (quarenta e seis) possuem caráter sigiloso. Restam, então, 121 (cento e vinte e um) dados para publicação. Destes, 5 (cinco) ainda não foram publicados. Portanto, 96% (noventa e seis por cento dos dados abertos da ANP já foram publicados. Os 116 dados publicados foram desdobrados em grupos de dados semelhantes, totalizando 49 grupos, distribuídos pelas Superintendências participantes, conforme segue.

Considerando que a totalidade de divulgação dos dados foi quase alcançada, em seu Plano Bienal de Dados Abertos, a ANP prevê o foco nas atividades de reutilização de Dados. Para isso, a Ouvidoria solicitou à equipe do Site (SCI) que incluísse na página de Dados Abertos da ANP um questionário indagando sobre a possível reutilização de dados pelos usuários. O reuso é incentivado pela CGU/Controladoria-Geral da União, em consonância com o Decreto nº 8777/2016.

Em relação aos Dados Abertos da ANP, esta Ouvidoria acredita que o principal objetivo foi alcançado, qual seja: implantar os Dados Abertos com auxílio das Superintendências e divulgá-los, em sua maioria. Os próximos dois anos encerram um movimento de consolidação dos Dados Abertos no âmbito da ANP. Novamente, para a consecução deste fim, a sensibilização e cooperação das Superintendências é muito importante.

Para 2024, o principal desafio é incentivar a reutilização de dados aos usuários externos, em forma de aplicativos, vídeos, sítios eletrônicos, entre outros.

